

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82650

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 193/GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.000702/2022-39, resolve

**I - CONCEDER** ao Senhor **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, 07 (sete) dias de férias, no período de 20 a 26 de abril de 2022, referentes ao exercício de 2020/2021;

**II - DESIGNAR** o servidor **CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82714

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 121/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000859/2022-97, resolve

**I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com destino às cidades de Florianópolis/SC, Joinville/SC e Curitiba/PR, no período de 20 a 25 de março de 2022, com objetivo de integrar a comitiva da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, que fará visitas técnicas em Entidades Empresárias, Hubs de Inovação de diversas áreas de atuação e no evento SmartCity Expo;

**II - DESIGNAR** o servidor **RENATO MENDES FREITAS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82722

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 100/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA NEBLINA MARÃES**, para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente da Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, constante do Anexo V da Lei Complementar n.º 30, de 27 de setembro de 2001.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82723

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 236/2022-GPMNON, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer n.º 1283/2022-AJA/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000968/2022-90, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 02 de março de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, para o exercício da função de confiança de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, com ônus para o órgão de origem, do militar **1.º SGT QPPM MARCELIO GARCIA GOMES**, C/PMAM 15588, Matrícula n.º 159.497-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDREZA DE SOUZA SILVA**  
Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82724

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 0389/2022-GS/CTA/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, referente à relotação da servidora **ÂNGELA MÁRCIA COUTINHO E SILVA**;

**CONSIDERANDO** a informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 1168/2022-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000221/2022-47, resolve

**I - RELOTAR**, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975 e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, a servidora **ÂNGELA MÁRCIA COUTINHO E SILVA**, Matrícula n.º 153.973-6C, ocupante do cargo de provimento efetivo